

Câmara Alunicipal da Estância Turística de Bananal estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, referente ao exercício financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária do dia 1º de novembro de 2017, foi realizado pelo Plenário da Casa o julgamento das contas do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, e Ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as contas anuais da Ex-Prefeita do Município de Bananal, Sra. Mirian Ferreira de Oliveira Bruno, relativas ao exercício financeiro de 2014, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-000397/026/14.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ernani Graça, 06 de novembro de 2017.

EDUARDO MATTOS DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 06/11/2017.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria